

**LEI MUNICIPAL Nº 3823  
PROJETO DE LEI Nº 4074**

**“ ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3789 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 1º do Artigo 8º da Lei 3.789 de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, passando a ser denominada parágrafo único:

Art. 1º ...

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, às expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo do Comércio Atacadista de Gás GLP e Água Mineral.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de novembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**